



CONCURSO DE REMOÇÃO PARA DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 03/2007

RECURSO N. 03.2007.1104141

DECISÃO

Trata-se de recurso contra a classificação final apresentado à Comissão Examinadora do Concurso de Remoção para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 03/2007 por Edson Robert da Costa, inscrição n. 1 104 141.

O recorrente alega que “ *no momento de inscrição juntou diversos documentos, dentre os quais uma certidão emitida pela Superintendência de Pessoal dos Serviços Notariais e de Registro certificando que o Recorrente possuía no período de 16.04.1994 a 01.02.2008 um total de 5.040 dias, ou seja, 13 anos e 295 dias.*” .

É o sucinto relatório.

Razão assiste ao recorrente senão vejamos:

O documento citado realmente foi juntado e consta do processo (fls. 15). Desta feita, o tempo de serviço do recorrente servirá como critério de desempate, como dispõe o Edital no item 1.1, do Capítulo VII que cuida da classificação final.

Edson Robert da Costa - inscrição n. 1 104 141



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

2/2



Desta feita, exercendo o juízo de retratação, previsto no item 1.2. a, do Cap. VIII do Edital que rege o certame, o recorrente passa a ocupar a 4ª colocação no tipo de serventia de Registro Civil de Pessoas Naturais, restando prejudicado o recurso apresentado.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2010.

Reynaldo Ximenes Carneiro
Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora